



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM Processo n.º 3180/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 161 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, bem como fundamentado no inciso III e IX, art. 2º, § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº. 1.382, de 05 de março de 2.007, torna público a necessidade de contratação temporária de “Profissionais” para atuarem nos programas de Estratégia da Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de apoio à Estratégia e Motoristas, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço mencionado, torna público que estarão abertas às inscrições de **07 e 08 de junho de 2017**, no prédio da Prefeitura situada na Avenida Maria Jose de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Portaria nº 227/2017;
- 1.2 – O pessoal contratado nos termos da Lei n.º 1.382/2007 estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.3 – Será considerado o somatório de pontos da análise curricular e experiência comprovada;
- 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município (www.biritibamirim.sp.gov.br), no Jornal Diário do Alto Tietê e no mural de avisos da Prefeitura;
- 1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico, Jornal Diário do Alto Tietê e no mural de avisos da Prefeitura
- 1.6 – O processo destina-se à seleção de PROFISSIONAIS para atuarem nos programas de Estratégia da Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de apoio à Estratégia e Motoristas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período.
- 1.7 – O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.8 – Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação;
- 1.9 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10 – O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
 - I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa da administração pública; e
 - III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

02 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CÓD	Nomenclatura	Nº DE VAGAS	Nível Hierárquico/ Vencimento	Carga Horária	Habilitação/ Requisitos
01	Médico	02	XIV (R\$ 1.927,19)	20 horas semanais	Curso de nível superior em Medicina e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria.
02	Médico Psiquiatra	01	XIV (R\$ 1.927,19)	20 horas semanais	Curso de nível superior em Medicina, com especialidade em Psiquiatria, e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria.
03	Médico Ultrassonogra-fista	01	XIV (R\$ 1.927,19)	20 horas semanais	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação legal para Médico Ultrassonografista
04	Psicólogo	02	XIV (R\$ 1.927,19)	20 horas semanais	Curso de nível superior em Psicologia e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria.
05	Técnico de Enfermagem	05	XIII (R\$ 1.721,96)	40 horas semanais	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN
06	Motorista	04	IX (R\$ 1.265,76)	40 horas semanais	Quarta série do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior Experiência mínima de 01 (um) ano

03 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas de **07 e 08/06/2017** das 08h00 às 11h00 e das 12h30 as 16h30, no prédio da Prefeitura situada na Avenida Maria Jose de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe, Biritiba Mirim – SP.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH com a categoria "D" ou superior (para o Cargo de motorista);
- Curriculum Vitae;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Comprovante da realização de residência médica ou da obtenção de título de especialista na habilitação exigida;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS/PASEP;
- Declaração caso haja acúmulo de cargo.

3.3 – Somente será permitido ao candidato inscrever-se em sua função.

04 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

4.1 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital:

4.1.1 – Análise de Currículo;

4.2 – A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, designados pela Portaria nº 227 de 02 de maio de 2017, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e títulos, por meio de certificação onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e a experiência profissional, com pontuação variando de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.

4.3 – Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
Especialização na área de atuação	Graduação em Medicina - Médico Especialização em Psiquiatria – Médico Psiquiatra; Especialização em Ultrassonografia – Médico Ultrassonografista; Graduação em Psicologia – Psicólogo Ensino Técnico de Enfermagem – Técnico de Enfermagem Quarta série do Ensino Fundamental – Motorista	3,5 (três vírgula cinco pontos)
Títulos	Especialização (outras áreas) – Médico, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Psicólogos	0,5 (zero vírgula cinco pontos)
	Cursos relacionados à área de atuação nos últimos 02 (dois) anos com carga horária mínima de 16 horas - Técnico de Enfermagem	
	Curso de credenciamento de motorista de ambulância (aprovado pelo Detran ou Contran) Curso de Transporte Coletivo - Motorista	
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero pontos)
	Doutorado	1,5 (um vírgula cinco pontos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Experiência comprovada na Área de Atuação	<p>De 06 a 24 meses de experiência em Atenção Básica/Saúde da Família – Médico</p> <p>De 06 a 24 meses de experiência em Psiquiatria – Médico Psiquiatra;</p> <p>De 06 a 24 meses de experiência em Ultrassonografia – Médico Ultrassonografista;</p> <p>De 06 a 24 meses de experiência em Atendimento de CAPS ou em serviço de atenção familiar – Psicólogo;</p> <p>De 06 a 24 meses de experiência em Atendimento Ambulatorial – Técnico de Enfermagem;</p> <p>De 12 a 24 meses de experiência comprovada em na condução profissional de veículos de transportes – Motorista.</p>	1,5 (um vírgula cinco pontos)
	<p>De 24 meses em diante de experiência em Atenção Básica/Saúde da Família – Médico</p> <p>De 24 meses em diante de experiência em Psiquiatria – Médico Psiquiatra;</p> <p>De 24 meses em diante de experiência em Ultrassonografia – Médico Ultrassonografista;</p> <p>De 24 meses em diante de experiência em Atendimento de CAPS ou em serviço de atenção familiar – Psicólogo;</p> <p>De 24 meses em diante de experiência em Atendimento Ambulatorial – Técnico de Enfermagem;</p> <p>De 24 meses em diante de experiência comprovada em na condução profissional de veículos de transportes – Motorista.</p>	2,0 (dois vírgula zero pontos)

05 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na análise curricular;

5.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

5.3.1 – Profissões ora selecionadas, maior experiência com:

- Comprovação de atuação em administração pública;
- Comprovação de atuação em empresa privada;
- Idade até o limite de 65 (sessenta e cinco) anos.

06 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- Estar regular com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Cópia da Carteira de Conselho e Certidão de quitação do referido Conselho para os Cargos aos quais exigidos;
- PIS/PASEP;
- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade horários).

07 – DOS RECURSOS

7.1 – Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – Do presente Edital;

II – Do não deferimento do pedido de inscrição;

III – Da classificação;

IV – Da homologação dos resultados do Processo Seletivo.

7.2 – A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

7.3 – Os demais recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 05 (cinco) dias;

7.4 – O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Saúde, e o prazo será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

7.4.1 – Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

7.4.2 – Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas, e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;

7.4.3 – Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.5 – Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

08 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

8.2 – A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas;

8.3 – Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

- 8.4** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;
- 8.5** – Caberá a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos;
- 8.6** – É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo;
- 8.6.1** – Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos;
- 8.7** – As atribuições das funções estão dispostas no ANEXO I deste edital;
- 8.8** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo;
- 8.9** – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes – São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- 8.10** – O resultado final será divulgado no dia 14 de JUNHO de 2017, no site da Prefeitura (www.biritibamirim.sp.gov.br), no Jornal Diário do Alto Tietê e afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim;
- 8.11** – Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais;
- 8.12** – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações, retificações e/ou alterações, a serem publicadas conforme item 1.4;
- 8.13** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biritiba Mirim, 30 de maio de 2017.

JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Biritiba Mirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Nomenclatura	Atribuições
Médico	<ul style="list-style-type: none"> -examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; -analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; -manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; -prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; -prestar atendimento em urgências clínicas; -assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; -participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; -proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; -participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; -elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; -participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; -coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, dos planos e programas de trabalho afetos ao Município; -realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> -examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; -desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; -encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; -aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; -prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; -elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; -participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

	<p>área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"> -coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; -realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<p>Médico Ultrassonografista</p>	<ul style="list-style-type: none"> -fazer exames de ultrassonografia para atender a requisições médicas ou elucidar diagnósticos; -supervisionar a realização de exames de ultrassonografia, observando a técnica de execução, para assegurar sua nitidez e poder elaborar um relatório elucidativo; -elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir complicações e intercorrências; -elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; -participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; -coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; -realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<p>Psicólogo</p>	<ul style="list-style-type: none"> -estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; -desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; -articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; -atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; -prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; -reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

	<p>desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"> -participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; -realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional
<p>Técnico de Enfermagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> -prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; -controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; -efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; -orientar a população em assuntos de sua competência; -preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; -auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; -orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; -auxiliar na coleta e na análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; -proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e na proteção da saúde de grupos prioritários; -participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); -participar de campanhas de educação e saúde; -controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; -supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; -executar outras atribuições afins.
<p>Motorista</p>	<ul style="list-style-type: none"> -dirigir automóveis, caminhonetes, utilitários, ambulâncias, caminhões, carretas e outros veículos de transporte de cargas, de acordo com as regras de trânsito; -verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; -examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais para onde deverão se dirigir, de forma a dar cumprimento à programação estabelecida; -verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; -anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, os objetos transportados, os itinerários percorridos e outras ocorrências; -zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

	<p>de cintos de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none">-fazer pequenos reparos de urgência;-manter o veículo limpo, internamente e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;-observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário;-recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;-executar outras atribuições afins.
--	--